



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 23/84

Declara de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação da IGREJA METODISTA, com sede própria na Rua Arlindo Sodré, nº 571, nesta Cidade - E. E. Santo, constituída nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus ,
Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

Amocim Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta
Prefeitura, na data supra.

Ivone Leite
Secretária Municipal
de Gabinete